Poder Judiciário
Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região
Seção Judiciária de Pernambuco - 33ª Vara Federal

**PROCESSO Nº:** 0801522-76.2023.4.05.8300 **- EXECUÇÃO FISCAL**
**EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL
**EXECUTADO:** JOAO GONCALVES DE LIMA e outro
**ADVOGADO:** Victoria Maria Reinaux Lima e outro
**33ª VARA FEDERAL - PE** (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, em cumprimento do r mandado, desloquei-me ao endereço determinado, onde procedi a penhora do bem descrito no imóvel matrícula 249, parte de terras próprias desmembrada da propriedade Fazenda Mangabeira, medindo (04) Quatro Hectares. Procedi também Avaliação, Deposito, Registro e Intimações determinados.

Entrei em contato com um corretor de imóveis da região, o sr Airon, 97581655, e pesquisei valores em uma compilação de imóveis da região pelo chatgpt. No local foi feito acesso para veículos. Avaliei este bem pelo valor de R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais). Procedi a intimação do sr. JOAO GONÇALVES DE LIMA, CPF 000.194.454-15, e sua esposa Loide L de Lima(a qual é cadeirante e possui dificuldades de locomoção), residentes e domiciliados na Av Min Marcos Freire, 2339, ap 402, Olinda-PE. Nomeei o sr JOAO GONÇALVES DE LIMA, CPF000.194.454-15 como depositário o qual aceitou o encargo do deposito, cientificando o mesmo de todo o teor da penhora, entregando contrafé do mandado e cópia do Auto de Penhora e Avaliação. Cientifiquei do prazo para opor embargos. Posteriormente, desloquei-me ao Cartório de Imóveis de Igarassu-PE, onde intimei a pessoa que se apresentou como responsável, a qual se identificou como Ana Claudia Santos Lima, para o Registro da Penhora, entregando contrafé do Auto de Penhora e Avaliação e contrafé do mandado. Em anexo, foto do imóvel e cópia do mandado firmado pelo destinatário, esposa e cópia do Auto de Penhora e Avaliação.

Diante do exposto, devolvo o presente para os fins de direito, aguardando ulteriores determinações sobre como proceder. Nada mais.